

**EDITAL Nº 89, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

**ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO  
DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para eleição de diretores das Escolas Públicas Municipais, de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.353, de 21 de outubro de 1997, demais disposições legais pertinentes e mediante o seguinte:

- 1- Todas as Escolas Públicas Municipais, com no mínimo 05 (cinco) professores, constituirão uma comissão eleitoral, responsável pelas funções definidas em lei.
- 2- A eleição de diretores ocorrerá simultaneamente em todas as Escolas Públicas Municipais, em 28 de novembro de 2018, com horário a critério da comissão eleitoral.
- 3- Na hipótese de empate, ou não sendo alcançado o percentual de participação previsto no art 7º da Lei Municipal 2.353, ocorrerá nova votação em 05 de dezembro de 2018.
- 4- Não poderão ser eleitores, além das demais disposições fixadas em Lei, os professores e servidores que na data da eleição estiverem:
  - a) em licença para tratar de interesses particulares por qualquer tempo; e
  - b) em licença para tratamento saúde por mais de 6 meses.
- 5- Não poderão ser candidatos, além das demais disposições fixadas em Lei, os professores que na data de encerramento das inscrições das candidaturas estiverem:
  - a) em licença para tratar de interesses particulares;
  - b) em licença para tratamento saúde por mais de seis meses ou com término posterior a 1º-1-2019.
- 6- Demais orientações e disposições aplicáveis às eleições encontram-se estabelecidas no Anexo Único deste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 26 de outubro de 2018.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal

ELAINE MARELI GIULIATO  
Secretária Municipal De Educação

Registre-se e Publique-se  
Em 26 de outubro de 2018.

Vandré Fardin  
Secretário Municipal de Gestão e Governo

## ANEXO I

Conforme Lei Municipal n.º 2.353/2007, Artigo 24, os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, sequem abaixo orientações da SEDUC para a realização do Processo Eleitoral de DIRETORES (AS) nas Escolas Públicas Municipais.

### EDITAIS

- Edital de Abertura do Processo Eleitoral – **SEDUC** – 26/10/2018;
- Ata de formação da Comissão Eleitoral em livro específico para o processo eleitoral, a partir da data do Edital de abertura do processo eleitoral – SEDUC;
- **Edital 01 Escola** – Indicando período de inscrição das candidaturas 29/10/2018 a 13/11/2018, conforme Lei Municipal n.º 2.353, de 21-10-1997. Indicando período de impugnação de 14/11/2018 a 19/11/2018;
- **Edital 02 Escola** – Com nome dos candidatos (as) inscritos(as), 20/11/2018;
- **Edital 03 Escola** – Homologação das candidaturas com:
  - a- Relação dos(as) candidatos(as) – 20/11/2018;
  - b- Data da eleição: 28/11/2018;
  - c- Local: em cada Escola;
  - d- Horário da votação: sugere-se das 9 às 20h.

### INFORMAÇÕES À SEDUC:

Solicita-se que no dia seguinte ao lançamento de **cada edital da comissão eleitoral**, seja remetida cópia à SEDUC, endereço: [danielcrocoli@farroupilha.rs.gov.br](mailto:danielcrocoli@farroupilha.rs.gov.br);

Deverão ser entregues à SEDUC, **após encerramento** do Processo Eleitoral:

- Ofício com relação dos componentes da comissão eleitoral;
- Ofício com a homologação dos candidatos;
- Ofício comunicando o nome dos (as) eleitos (as) de acordo com a Lei Municipal n.º 2353/97.

### DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- a) estar em exercício no cargo de professor, em Escola Pública Municipal, há, no mínimo, 03 (três) anos;
- b) possuir habilitação de nível superior na área de educação;
- c) formalizar a sua candidatura em termo próprio, e no respectivo prazo;
- d) possuir disponibilidade para atuar 40 (quarenta) horas semanais, quando a escola para a qual estiver concorrendo desenvolver atividades em dois ou três turnos.
- e) não estar o professor, na data de encerramento das inscrições das candidaturas:
  - em licença para tratar de interesses particulares; e
  - em licença para tratamento saúde por mais de seis meses ou com término posterior a 1º-1-2019.

### DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- Comprovante de habilitação;
- Comprovante de tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais;

- Plano de ação 2019-2021;
- Nominata dos(s) Vice-Diretor (es), acompanhada de:
  - a) comprovante de habilitação correspondente ao parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal Nº 2353/1997;
  - b) comprovante de efetivo exercício no cargo de professor em Escola Pública Municipal, há no mínimo 03(três) anos.

#### **DA VICE-DIREÇÃO:**

- Escola com menos de 200 (duzentos) alunos não terá Vice-Diretor;
- Escola com mais de 200 (duzentos) alunos e mais de um turno de funcionamento terá 01 (um) Vice-Diretor de 20 horas semanais;
- Escola com mais de 300 (trezentos) alunos e mais de um turno de funcionamento terá 01 (um) Vice-Diretor para cada turno com 20 horas semanais cada;
- Escola com mais de 100 matrículas em atendimento integral terá 1 (um) Vice-diretor com atuação de 40 horas semanais;
- Professores detentores de dois cargos (duas matrículas) poderão ser candidatos a vice-diretor em ambas as matrículas, porém receberão gratificação somente em uma.

#### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

- A Comissão terá composição paritária com 1 (um) ou 2 (dois) representantes de professores, alunos e pais e elegerá seu Presidente dentre seus membros maiores de 18 (dezoito) anos.
- Trabalhos da Comissão Eleitoral serão registrados em livro de Ata específico de processo eleitoral.
- Os membros da Comissão Eleitoral serão eleitos em Assembleias Gerais dos respectivos segmentos, convocados pelo CPM.

#### **DOS ELEITORES**

##### 1. São eleitores:

- a) os alunos regularmente matriculados na escola e que estejam cursando, no mínimo, o 5º Ano;
- b) os pais ou os responsáveis legais do aluno perante a escola;
- c) os membros do Magistério e servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo com no mínimo 06 (seis) meses de exercício na Escola.

Não poderão ser eleitores, além das demais disposições fixadas em Lei, os professores e servidores que na data da eleição estiverem:

- em licença para tratar de interesses particulares por qualquer tempo; e
- em licença para tratamento saúde por mais de 6 meses.

2. Ninguém poderá votar mais de uma vez, ainda que pai ou responsável por mais de um aluno, represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

3. Os membros do Magistério Público Municipal e pais ou responsáveis por crianças da educação infantil em turmas com salas conveniadas com a Rede Estadual poderão votar nas respectivas escolas municipais vinculadas:

- a) As turmas de Educação Infantil da Escola Estadual Vivian Maggioni estão vinculadas à E.M.E.F. Oscar Bertholdo;

- b) As turmas de Educação Infantil da Escola Estadual Carlos Fetter estão vinculadas à E.M.E.F. Cinquentenário;
- c) As turmas de Educação Infantil da Escola Estadual Rui Lorenzzi estão vinculadas à E.M.E.F. Nossa Senhora Medianeira;
- d) As turmas de Educação Infantil do Colégio Estadual São Tiago estão vinculadas à E.M.E.F. Antônio Minella;
- e) As turmas de Educação Infantil da Escola Estadual José Fanton estão vinculadas à E.M.E.F. Primeiro de Maio;
- f) A turma de Educação Infantil da Escola Estadual Isabel Venzon está vinculada à E.M.E.F. Nossa Senhora de Caravaggio;
- g) As turmas de Educação Infantil da Escola Estadual São Pio X estão vinculadas à E.M.E.F. Presidente Dutra;
- h) A turma de Educação Infantil da Escola Estadual Júlio Mangoni está vinculada à E.M.E.F. Eugênio Ziero.

## ANEXO II

### **Escolas com processo eleitoral para diretores no ano de 2018**

#### **Escola Municipal de Educação Infantil dos Anjos PIO X**

Número de alunos 09/2018: 102 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 5

##### **Diretor(a)**

Atende a Educação Infantil Etapa Creche.

#### **Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Chiele**

Número de alunos 09/2018: 594 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 34

##### **Diretor(a)**

**Vice-diretor(a) turno manhã**

**Vice-diretor(a) turno tarde**

Atende da educação infantil a 9.º ano do ensino fundamental.

#### **Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Venzon Neto**

Número de alunos 09/2018: 320 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 21

##### **Diretor(a)**

**Vice-diretor(a) turno manhã**

**Vice-diretor(a) turno tarde**

Atende da educação infantil ao 9.º ano do ensino fundamental.

#### **Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Minella**

Número de alunos 09/2018: 363 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 25

##### **Diretor(a)**

**Vice-diretor(a) turno manhã**

**Vice-diretor(a) turno tarde**

Atende da educação infantil ao 9.º ano do ensino fundamental.

#### **Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Paese**

Número de alunos 09/2018: 134 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 15

##### **Diretor(a)**

Atende da educação infantil ao 9.º ano do ensino fundamental.

#### **Escola Municipal de Ensino Fundamental Cinquentenário**

Número de alunos 09/2018: 332 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 24

##### **Diretor(a)**

**Vice-diretor(a) turno manhã**

**Vice-diretor(a) turno tarde**

**Vice-diretor(a) com atuação de 40h para o Centro de Atendimento Integral Odete Zanzfeliz**

Atende da educação infantil ao 9º ano do ensino fundamental.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Eugênio Ziero**

Número de alunos 09/2018: 52 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 6

**Diretor(a)**

Atende da educação infantil ao 5.º ano do ensino fundamental.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Ilza Molina Martins**

Número de alunos 09/2018: 467 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 26

**Diretor(a)**

**Vice-diretor(a) turno manhã**

**Vice-diretor(a) turno tarde**

Atende da educação infantil ao 9.º ano do ensino fundamental.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental João Grendene**

Número de alunos 09/2018: 435 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 27

**Diretor(a)**

**Vice-diretor(a) turno manhã**

**Vice-diretor(a) turno tarde**

Atende da educação infantil ao 9.º ano do ensino fundamental.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental José Chesini**

Número de alunos 09/2018: 61 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 5

**Diretor(a)**

Atende da educação infantil ao 5.º ano do ensino fundamental.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Bez Chiele**

Número de alunos 09/2018: 101 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 12

**Diretor(a)**

Atende da educação infantil ao 5.º ano do ensino fundamental.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Caravaggio**

Número de alunos 09/2018: 226 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 20

**Diretor(a)**

**Vice-diretor(a) turno manhã ou tarde**

Atende da educação infantil ao 9º ano do ensino fundamental.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira**

Número de alunos 09/2018: 265 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 18

**Diretor(a)**

**Vice-diretor(a) turno manhã ou tarde**

Atende da educação infantil ao 9.º ano do ensino fundamental.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Sardenha**

Número de alunos 09/2018: 281 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 25

**Diretor(a)**

**Vice-diretor(a) turno manhã ou tarde**

Atende da educação infantil ao 9.º ano do ensino fundamental.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças**

Número de alunos 09/2018: 74 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 6

**Diretor(a)**

Atende da educação infantil ao 5.º ano do ensino fundamental.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Oscar Bertholdo**

Número de alunos 09/2018: 515 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 31

**Diretor(a)**

**Vice-diretor(a) turno manhã**

**Vice-diretor(a) turno tarde**

Atende da educação infantil ao 9º ano do ensino fundamental.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Dutra**

Número de alunos 09/2018: 465 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 32

**Diretor(a)**

**Vice-diretor(a) turno manhã**

**Vice-diretor(a) turno tarde**

Atende da educação infantil ao 9º ano do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Primeiro de Maio**

Número de alunos 09/2018: 599 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 36

**Diretor(a)**

**Vice-diretor(a) turno manhã**

**Vice-diretor(a) turno tarde**

**Vice-diretor(a) com atuação de 40h para o Centro de Atendimento Integral 1º de Maio**

Atende da educação infantil ao 9º ano do ensino fundamental.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Cruz**

Número de alunos 09/2018: 406 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 31

**Diretor(a)**

**Vice-diretor(a) turno manhã**

**Vice-diretor(a) turno tarde**

Atende da educação infantil ao 9º ano do ensino fundamental.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Teotônio Vilela**

Número de alunos 09/2018: 597 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 39

**Diretor(a)**

**Vice-diretor(a) turno manhã**

**Vice-diretor(a) turno tarde**

**Vice-diretor(a) com atuação de 40h para o Centro de Atendimento Integral Senador Teotônio Vilela**

Atende da educação infantil ao 9º ano do ensino fundamental.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Vicente Bertoni**

Número de alunos 09/2018: 229 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 18

**Diretor(a)**

**Vice-diretor(a) turno manhã ou tarde**

Atende da educação infantil ao 9º ano do ensino fundamental.

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Zelinda Rodolfo Pessin**

Número de alunos 09/2018: 204 alunos

Número de professores efetivos 09/2018: 16

**Diretor(a)**

**Vice-diretor(a) turno manhã ou tarde**

Atende da educação infantil ao 9.º ano do ensino fundamental.



### ANEXO III

Esclarecimento quanto ao Artigo 6º da Lei Municipal 2.353 de 21/10/1997, que trata da proporcionalidade.

- Total de votos válidos da urna segmento Magistério-servidores, representa 50% (cinquenta por cento);
- Total de votos válidos da urna segmento Pais-alunos, representa 50% (cinquenta por cento).

Abaixo alguns exemplos de aplicação da proporcionalidade:

#### EXEMPLO 1:

Na eleição com somente um(a) candidato(a), basta que tenha quórum e o(a) Candidato(a) obtenha 50% (cinquenta por cento) mais 1(um) dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos.

#### EXEMPLO 2:

Na eleição com dois candidatos:

Urna com segmento Pais-alunos:

Votantes = 175

**Votos válidos = 160**

Branco e nulos = 15

Candidato A

100 votos

160 = 50%

100 = X

Então:  $X = \frac{100 \times 50\%}{160}$

**X = 31%**

Candidato B

60 votos

160 = 50%

60 = X

Então:  $X = \frac{60 \times 50\%}{160}$

**X = 19%**

Urna com Segmento professores-funcionários:

Votantes = 20

**Votos Válidos = 18**

Branco e nulos = 2

Candidato A

8 votos

18 = 50%

8 = X

Então:  $X = \frac{8 \times 50\%}{18}$

**X = 22%**

Candidato B

10 votos

18 = 50%

10 = X

Então:  $X = \frac{10 \times 50\%}{18}$

**X = 28%**

Apuração:

Candidato A: 31% + 22% = 53%

Candidato B: 19% + 28% = 47%



Eleito candidato A

## ANEXO IV

Modelo para cédulas de votação:

EXEMPLO 1:

Quando houver somente 1 (um) candidato(a):

NOME DO(A) CANDIDATO(A) ou CHAPA 1

NÃO

Quando houver dois candidatos(a):

EXEMPLO 2:

NOME DO(A) CANDIDATO(a) A OU CHAPA 1

NOME DO(A) CANDIDATO(a) B OU CHAPA 2